



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sábado • 31 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 5619

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.547, de 30 de Julho de 2021** - Abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento programa 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 5547, de 30 de Julho de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.2083-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS

R\$ 240.000,00

Total do Órgão

R\$ 240.000,00

Total dos Créditos

R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.1055-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

00.01.0023.000 - CONVENIO - SAÚDE

R\$ 5.000,00

00.01.0090.000 - OP. CRÉDITO INTERNAS

R\$ 5.000,00

04.001.10.301.3.2069-3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 20.000,00

04.001.10.302.3.1077-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 10.000,00

04.001.10.302.3.2061-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS

R\$ 50.000,00

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ

00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS

R\$ 20.000,00

04.001.10.302.3.2075-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 20.000,00

04.001.10.302.3.2081-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS

R\$ 20.000,00

04.001.10.302.3.2081-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS

R\$ 15.000,00

04.001.10.302.3.2081-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 20.000,00

04.001.10.302.3.2082-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 10.000,00

04.001.10.302.3.2082-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 5.000,00

04.001.10.305.3.2074-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 40.000,00

Total do Órgão

R\$ 240.000,00

Total da Anulação

R\$ 240.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 2/ 2

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04